



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**ADITIVO N.º 035/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 026, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “PROJETO INFORMATIZANDO II”.**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU**, inscrita no CNPJ sob n.º 92.413.830/0001-69, com sede na Rua Dr. Sidney Guerra, n.º 602, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor- Presidente, Senhor **JANEI GIBRAIR XAVIER**, inscrito no CPF sob n.º 004.493.240-52, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Euclides Maragno, n.º 245, doravante denominado Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Aditivo n.º 035/2022, que altera os gestores do Termo de Fomento n.º 026, de 09 de Dezembro de 2020.

Será gestora titular do presente Termo de Fomento a servidora **ADRIANA REMUS BIGOLIN** e a gestora adjunta, a servidora **KARINA NAZZARI**, conforme Portaria de designação n.º 2736/2022, em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 026/2020. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 02 de Setembro de 2022.

**CLARICE TERESINHA MORAES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**JANEL GIBRAIR XAVIER**  
Diretor-Presidente da Associação dos  
Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU

**ADRIANA REMUS BIGOLIN**  
Gestora Titular do Termo de Fomento  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**KARINA NAZZARI**  
Gestora Adjunta do Termo de Fomento  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

DIRETORIA DE RH

**PORTARIA N.º. 2736/2022**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5111/2021 e, com base nos artigos 2.º, inciso IV, e artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019/14 e nos artigos 3.º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal n.º 4.503/17,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores das parcerias celebradas por meio do Chamamento Público n.º 003/2020, Processo Administrativo n.º 15238/2020, com as Organizações da Sociedade Civil, sediadas e atuantes no Município:

- Gestora Titular: 21960 **ADRIANA REMUS BIGOLIN;**
- Gestora Adjunta: 15758 **KARINA NAZZARI.**

**Art. 2.º** São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A presente torna sem efeito a Portaria n.º 1073/2020.

**Registre-se e Publique-se**

**Erechim, 11 de Agosto de 2022.**

Portaria processada por: Aline Cassia Piana

